



DECRETO Nº 241/2022

DATA: 03/11/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 673.703,42 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e três reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 673.703,42 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e três reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
623	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	41.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	

www.candoi.pr.gov.br



3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2040	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	138.853,47
2050	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	62.000,00
2060	00151-FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	29.983,00
	SUBTOTAL	232.836,47
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livre)	92.000,00
2600	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	54.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3145	00000-Recursos Ordinários (Livre)	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3165	00000-Recursos Ordinários (Livre)	17.000,00
	SUBTOTAL	243.000,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4480	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	54.000,00
4490	00512-CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	1.194,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4505	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	57.333,28
	SUBTOTAL	112.527,28
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5105	00511-Taxas - Prestação de Serviços	19.339,67
	SUBTOTAL	19.339,67
	TOTAL	673.703,42



Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
5200	00511-Taxas - Prestação de Serviços	14.839,67
	SUBTOTAL	14.839,67
	TOTAL	14.839,67

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00104	Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	48.853,47
	TOTAL	48.853,47

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	360.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - 132	62.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07	REMUNERAÇÃO DB - PNATE - 151	10.295,00
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	19.688,00
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUNERAÇÃO DB - ROYALTIES - 504	34.900,00
1.7.1.2.50.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	6.100,00
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	111.333,28
1.3.2.1.01.0.1.17	REMUNERAÇÃO DB - TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 511	4.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	1.194,00
	TOTAL	610.010,28

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

www.candoi.pr.gov.br



Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 03 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 002A-CBF2-FA50-078C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 03/11/2022 23:19:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/002A-CBF2-FA50-078C>